



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.414

De 07 de dezembro de 1987

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o DER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 03 de dezembro de 1987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), objetivando a execução de serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada vicinal (municipal) Araraquara - Bairro Bueno de Andrada, trecho ARA - 080, com 12.000 metros de extensão, aproximadamente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença :-

- Com declaração de utilidade pública das áreas necessárias, de desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria, e transferindo, a final, ao DER, livres e de sembaraçadas de quaisquer ônus, as áreas correspondentes ao dispositivo de segurança com a SP ;
- Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego ;
- Com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;
- Com a execução de eventuais passagens de gado necessárias ao longo do trecho.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o DER.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão através de recursos próprios do Município.



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de dezembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete).-



CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-



JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 146 e 147 do livro competente nº 25.-

PROCESSO Nº 13/58 - "PC"